



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

000001

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA COMPRA DE BENS E/OU
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS nº22/2024**

DATA: 17 DE ABRIL DE 2024

1.SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

Material de Consum o		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		Serviços de Terceiros Pessoa Física		Material Permanent e		Outros	X
-------------------------------	--	---	--	---	--	----------------------------	--	--------	---

2. OBJETO COMPLETO: Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel destinado as Atividades das Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Saúde e Bem-Estar. O imóvel fica localizado na rua Osvaldo Gomes da Silva, s/n, centro Porto Vitória-PR.

2.1 Qual a necessidade da Administração Pública?

Locação de imóvel destinado as Atividades das Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Saúde e Bem-Estar.

2.2 Qual o problema a ser resolvido?

A Política Nacional de Saúde Mental do SUS tem como diretriz principal, a redução gradual e planejada de leitos em hospitais psiquiátricos, com a desinstitucionalização de pessoas com longo histórico de internações. Esta política também prioriza a implantação e implementação de uma rede diversificada de serviços de Saúde Mental de base comunitária, que tracem planos de cuidados efetivos para seus pacientes.

Sabendo das dificuldades dos profissionais em entender o papel da Atenção Básica na Saúde Mental, bem como lidar com pacientes que apresentem transtornos, o que inclusive pode dificultar a estratificação desses pacientes e dar o encaminhamento correto para os seus tratamentos.

A integração dos diferentes saberes na Saúde Mental e na Atenção Básica tem uma importância impar. Os princípios que norteiam tanto as ações de saúde mental quanto as da atenção básica estão pautadas em algumas noções e conceitos, como articulação, acolhimento, responsabilização, estabelecimento de vínculos, e integralidade do cuidado.

Diante da verificação documental, percebe-se dificuldades nos atendimentos ao paciente de saúde mental na Atenção Básica. Já foram contratados os profissionais médico, psicólogo, consteladora familiar e assistente social que estão compondo a Equipe de Saúde Mental.

Para intervenções de promoção à saúde mental, o vínculo com os familiares e com território é imprescindível, compreendendo o acolhimento como parte deste processo e portanto, manter o acolhimento, atendimento e o tratamento dentro do município, vai contribuir com o sucesso das condutas e do tratamento em si.

A Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM) é um componente da Linha de Cuidado em Saúde Mental destinado à atenção integral para pessoas com transtornos



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ 00000020
75.688.366/0001-02

mentais moderados, constituindo ponto de atenção psicossocial especializada, conforme a Portaria MS nº 3.588 de 2017 e as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06 de 2017.

Como o município não tem capacidade populacional para ser contemplado com um CAPS, a Saúde Mental do município precisa ser organizada com a atuação de uma equipe Multiprofissional Especializada, composta por 01 médico especialista em psiquiatria ou médico com experiência em saúde mental, 01 psicóloga e 01 assistente social. Os quais precisarão de um local específico para que ocorra o funcionamento do Centro de Saúde e Bem-Estar.

A estratégia de contratação dar-se à por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021: “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

Não há no Município de Porto Vitória imóveis pertencentes à Secretaria de Saúde com disponibilidade para acomodar o Centro de Saúde e Bem-Estar.

O imóvel que se pretende locar já abriga o referido Centro de Saúde e Bem-Estar desde 2023, sendo considerado como de fácil acesso aos pacientes e funcionários e se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, tanto pela localização quanto pela utilização, que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida.

2.3 Essa necessidade pode ser atendida através de qual solução técnica? Qual?

Locação de imóvel destinado as Atividades das Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Saúde e Bem-Estar.

2.4 Essa necessidade foi prevista para ser contratada no Plano Anual de Contratações?

Sim

2.5 Essa necessidade está alinhada com o plano de logística sustentável?

Sim

2.6 Foram observados critérios e práticas de sustentabilidade?

Sim

2.7 Qual o interesse público a ser atendido?

Local para atendimento dos pacientes usuários do Centro de Saúde e Bem-Estar.

2.8 A necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, atende ao interesse público?

Sim.

2.9 Foram analisadas alternativas possíveis à contratação sugerida?

Sim.

2.10 Foram observados padrões mínimos de qualidade e desempenho?

Sim.

2.11 Foi analisada a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ

75.688.366/0001-02

Sim
2.12 Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração? Sim.
2.13 É necessária realização de audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições? Considerando o objeto a ser contratado, bem como o valor obtido através das pesquisas realizadas e descritas através da memória de cálculo apresentada no ETP não será necessária audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições.
2.14 Foram analisados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, incluindo soluções inovadoras, de economia circular, ou de fomento a situações relevantes para a Administração Pública? Sim.
2.15 Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração? Sim.
2.16 A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso foi realizada? Sim.
2.17 A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações foi realizada? Sim.
2.18 Foi verificada economia de escala? Sim
2.19 Haverá parcelamento? Quais as justificativas para o parcelamento ou não da solução? Não, o parcelamento não será necessário por se tratar de um aluguel, objeto indivisível.
2.20 Existem contratações correlatas e/ou interdependentes? Se sim, quais? Não.
2.21 Há demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis? Sim.
2.22 Existem providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? Se sim, quais? Não.
2.23 Há descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável? Não.
2.24 Quais são os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução? O imóvel deverá conter no mínimo 3 salas individuais para atendimento, 1 recepção, 1 cozinha, 1 banheiro e 1 sala maior para encontros de grupos. E que esteja localizada no centro da cidade.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
 Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
 Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
 75.688.366/0001-02

2.25 Foram observadas as leis ou regulamentações específicas?

Sim

2.26 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte está descrita?

Sim, no ETP e Termo de Referência

2.27 A pesquisa de preços que definiu a estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme critérios estabelecidos pela IN nº 02/2022?

Sim.

2.28 Qual o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e sua justificativa para aquisição/contratação?

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a contratação mais vantajosa para a Secretaria, por se tratar de um imóvel localizado no perímetro urbano e próximo as instalações da Secretaria de Saúde. Também, a contratação tem como objetivo manter o atendimento público para a saúde mental no município, visando garantir um local adequado para o atendimento aos munícipes necessitados de atenção voltada a saúde mental.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel destinado as Atividades das Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Centro de Saúde e Bem-Estar. O imóvel fica localizado na rua Osvaldo Gomes da Silva, s/n, centro Porto Vitória-PR.	MESES	60	R\$ 1.050,00	R\$ 63.000,00
Total do Lote:					R\$ 63.000,00

***Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 40 da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio de abastecimento.

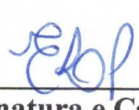
4. PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias a contar do envio da autorização de fornecimento



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

000005

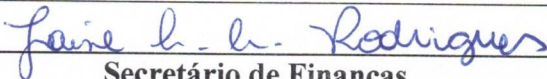
5. LOCAL DE ENTREGA: Conforme informado pela secretaria requisitante					
6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU EXECUÇÃO DA OBRA:					
7. PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses					
8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Eline Lombardi Pinto					
9. FISCAL DE CONTRATO: Ana Flávia Jaworski Schebesta					
RECURSO A SER UTILIZADO:	PRÓPRIO	X	ESTADUA		FEDERAL
			L		
 Assinatura e Carimbo do Secretário Requisitante					
RECEBIDO POR (Nome Legível) _____ DATA: ____/____/____					
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				DATA: ____/____/____	
UNIDADE: 02					
PROJ./ATIV.: 2.025					
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00					
COMP. DO ELEMENTO: 000					
CÓDIGO REDUZIDO: 36					
APROVADO		SIM	NÃO		
OBSERVAÇÕES:					
 CRISTINE SCALET WENGERKIEWICZ GOMES Contadora CRC 033953/O-5T-PR					
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.					



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

000006

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ
75.688.366/0001-02

SECRETARIA DE FINANÇAS				DATA: ____/____/____					
APROVADO	☒	SIM	☐	NÃO	NÍVEL DE PRIORIDADE: 1° 2° 3° 4° 5°				
DESPACHO PARA:									
 Secretário de Finanças									
RECEBIDO POR (Nome Legível) _____					DATA: ____/____/____				